**LEI MUNICIPAL Nº 005/2005**
Data: 22 de março 2005

**ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 155/03.**

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR,** Prefeito Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica alterado no Anexo I da Lei Municipal n° 155/03, o número de cargos de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco) constante no Grupo Ocupacional "1", classe "Auxiliar de Serviços Gerais", nível de vencimento "I", com carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2º** As vagas serão preenchidas com aprovados, para essa função, no concurso público – Edital 001/2002 que teve seu prazo de validade prorrogado por mais dois anos através do Decreto Municipal n° 538/04, de 01/07/2004.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária "Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Secretaria Municipal de Educação", rubrica orçamentária 31.90.11.00.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 22 de março de 2005

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL